



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul-Chapecó, SC - CEP 89815-899, 49 2049-3728
etica@ufff.edu.br, www.ufff.edu.br



**RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA COMISSÃO DE ÉTICA DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFS)
2025**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA
Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul-Chapecó, SC - CEP 89815-899, 49 2049-3728
etica@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

1. Composição da Comissão de Ética da UFFS

1.1 No ano de 2025:

Membros Titulares:

- Gelson Roque Guzzon - presidente - Reitoria

Portaria nº 2225/GR/UFFS/2022 e Portaria nº 3021/GR/UFFS/2023

- Emerson Martins – Campus Realeza - PR

Portarias nº 1565/GR/UFFS/2021 e 1755/GR/UFFS/2021

- Alcione Roberto Roani - Campus Erechim - RS;

Portarias nº 1566/GR/UFFS/2021 e Portarias nº 2611/GR/UFFS/2022

Membros Suplentes:

- Wanderson Gonçalves Wanzeller – Campus Laranjeiras do Sul - PR

Portaria nº 4251/GR/UFFS/2025

- Laura Spaniol Martinelli - Campus Passo Fundo - RS.

Portaria nº 1640/GR/UFFS/2021 e Portaria nº 2612/GR/UFFS/2022

- Péricles Luiz Brustolin – Campus Chapecó - SC

Portaria nº 3021/GR/UFFS/2023

- Jaciele Hosda – Campus Laranjeiras do Sul – PR

Portaria 4278/GR/UFFS/2025

Secretaria Executiva:

- Odaleia Peroza

Portaria nº 2021/GR/UFFS/2022



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul-Chapecó, SC - CEP 89815-899, 49 2049-3728
etica@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2. Base Legal

O Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal foi aprovado pelo Decreto nº 1.171, de 22 de junho de 1994. O art. 2º do referido ato orienta que, dentro de sessenta dias, os órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta e indireta providenciem a plena vigência do Código de Ética, inclusive mediante a constituição de suas respectivas Comissões de Ética, integradas por três servidores ou empregados titulares de cargo efetivo ou emprego permanente.

O parágrafo único do art. supracitado diz que a constituição da Comissão de Ética deve ser comunicada à Secretaria da Administração Federal da Presidência da República, com a indicação dos respectivos membros titulares e suplentes.

O Anexo do Decreto nº 1.171 apresenta em seu Capítulo I, na Seção I, as regras deontológicas que devem ser seguidas pelos servidores abrangidos. A Seção II traz os principais deveres do Servidor Público, e a Seção III, as vedações ao Servidor Público. Já o Capítulo II trata especificamente sobre as Comissões de Ética, que ficam *“encarregadas de orientar e aconselhar sobre a ética profissional do servidor, no tratamento com as pessoas e com o patrimônio público, competindo-lhe conhecer concretamente de imputação ou de procedimento susceptível de censura.”*

O Decreto nº 6.029, de 1º de fevereiro de 2007, institui o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal, com a finalidade de promover atividades que disponham sobre a conduta ética dos servidores. O referido decreto diz que o Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal é integrado pela Comissão de Ética Pública da Presidência da República – CEP, pelas Comissões de Ética de que trata o Decreto nº 1.171 - aqui se enquadra a Comissão de Ética da UFFS - e pelas demais Comissões de Ética e equivalentes nas entidades e órgãos do Poder Executivo Federal. O art. 7º do Decreto nº 6.029 apresenta as competências das Comissões de Ética de que trata o Decreto nº 1.171.

Já a Resolução nº 10, de 29 de setembro de 2008, da Comissão de Ética Pública da Presidência da República (CEP), aprova as normas de funcionamento e o rito processual, delimitando competências, atribuições, procedimentos e outras providências no âmbito das Comissões de Ética instituídas pelo Decreto nº 1.171, com as alterações estabelecidas pelo Decreto nº 6.029.

Em abril de 2011, atendendo às orientações dos Decretos nº 1.171 e nº 6.029, bem como da Resolução nº 10/2008 da CEP, a Comissão de Ética da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS) - que adotou a sigla CE/UFFS - foi criada, por meio da Portaria nº 0346/GR/UFFS/2011, publicada no Boletim Oficial da UFFS de 26 de abril de 2011. Essa Portaria, além de criar a Comissão de Ética da UFFS, apresenta informações sobre a sua composição, presidência, secretaria executiva, desenvolvimento dos trabalhos, e competências tanto da comissão junto à instituição, como de seus membros.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul-Chapecó, SC - CEP 89815-899, 49 2049-3728
etica@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Em 28 de fevereiro de 2013, o Conselho Universitário da UFFS (CONSUNI), em sua 1ª Sessão Ordinária, aprovou o Código de Conduta da Universidade Federal da Fronteira Sul (UFFS), por meio da Resolução nº 002/2013 - CONSUNI. O documento traz em seu art. 1º as finalidades do código, que são: *“nortear as relações humanas no âmbito da Universidade, que tem como postulado o ensino, a pesquisa e a extensão, bem como o pluralismo, a tolerância, a autonomia em relação aos poderes políticos, o respeito à integridade acadêmica da Instituição, além do dever de promover os princípios de liberdade, justiça, dignidade humana, solidariedade e a defesa da UFFS como Universidade Pública, em consonância com as regras do art. 37 da Constituição Federal.”*

O Regimento Interno da Comissão de Ética da UFFS, que está em vigência atualmente, foi aprovado no dia 5 de abril de 2016, na 3ª Reunião Ordinária do ano. O inciso IV do art. 8º do Regimento trata das atribuições do secretário executivo da CE. Em sua alínea j, traz: *“j) elaborar anualmente relatório das atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética”*. Tendo em vista essa atribuição, o presente relatório foi elaborado.

Por decisão dos membros, em reunião ordinária, em 3 de maio de 2022 foi publicada a Portaria 2212/GR/UFFS/2022, que altera o art. 5º, Parágrafo Único, da Portaria nº 346/GR/UFFS/2011, 26 de abril de 2011, que passou a vigorar com a seguinte redação:

“Parágrafo único. Aos membros titulares e suplentes da CE/UFFS será concedida a carga horária de 07 (sete) horas semanais para o desempenho de suas atribuições. Ao presidente da CE/UFFS será concedida a carga horária de 10 (dez) horas semanais para o desempenho de suas atribuições. Ao Secretário(a) Executivo(a) da CE/UFFS será concedida a carga horária de 07 (sete) horas semanais para o desempenho de suas atribuições.

3. Apresentação

As competências e atribuições das Comissões de Ética são explicitadas, entre outros dispositivos, no art. 2ª da Resolução nº 10 de 2008 da CEP. Destarte, a Comissão de Ética da UFFS deve atuar como instância consultiva do Reitor e dos demais servidores da instituição. Deve ainda aplicar e supervisionar a observância do Código de Conduta Profissional do Servidor Público Civil do Poder Executivo Federal.

São, ainda, competências da Comissão de Ética da UFFS apurar, de ofício ou mediante denúncia, fato ou conduta em desacordo com as normas éticas pertinentes; recomendar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento de ações objetivando a disseminação, capacitação e treinamento sobre as normas de ética e disciplina; orientar e aconselhar sobre a conduta ética do servidor, inclusive no relacionamento com o cidadão e no resguardo do patrimônio público; responder consultas que lhes forem dirigidas; receber denúncias e representações contra servidores por suposto descumprimento às normas éticas, procedendo à apuração; esclarecer e julgar



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul-Chapecó, SC - CEP 89815-899, 49 2049-3728
etica@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

comportamentos com indícios de desvios éticos, além de dar ampla divulgação ao regramento ético estabelecido pelos dispositivos já citados.

No site institucional da UFFS há espaço reservado à Comissão de Ética, onde constam legislações correlatas ao tema, portarias de designação e recondução de membros titulares e suplentes, calendário das reuniões ordinárias do ano corrente, ementas das deliberações no âmbito da comissão, recomendações emitidas, além de informações para contato.

A provocação à atuação da Comissão de Ética da UFFS pode ser feita por qualquer cidadão, agente público, pessoa jurídica de direito privado, associação ou entidade de classe, visando à apuração de transgressão ética de agente público ocorrida na instituição.

Para manifestar representação, denúncia ou qualquer outra demanda à Comissão de Ética da UFFS (que pode, inclusive, ser feita anonimamente), o cidadão pode dirigir-se diretamente à secretaria da comissão, que encontra-se junto à Reitoria da UFFS, protocolar documento no setor de Expedição e Protocolo da Reitoria ou em um dos seis *Campi* da universidade. Pode também encaminhá-la pelo correio; entrar em contato por meio do telefone (49) 2049-3728 ou pelo e-mail etica@uffs.edu.br.

Há, ainda, a possibilidade de preencher o documento “Requerimento de Denúncia” que se encontra na página da UFFS, no espaço da Comissão de Ética. A Ouvidoria da UFFS também está disponível para recebimento de denúncia ética. Para isso, basta o usuário acessar a plataforma Fala.Br (<https://falabr.cgu.gov.br>).

A Resolução nº 10 de 2008 da CEP informa, de forma minuciosa, os procedimentos que podem e devem ser adotados pelas Comissões de Ética, bem como o rito processual, que pode conter admissibilidade da matéria (caso haja os requisitos necessários previstos nos regamentos), com possível abertura de Procedimento Preliminar (PP) para apuração de fato ou conduta que possa configurar descumprimento ao padrão ético recomendado aos agentes públicos. O referido PP pode ser convertido em Processo de Apuração Ética (PAE). Pode ainda haver propositura de Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP), que faz com que o processo fique sobrestado por até dois anos. Há também a possibilidade de emissão de Recomendação, Arquivamento da matéria e aplicação da penalidade de Censura Ética. O Regimento Interno da Comissão de Ética da UFFS prevê ainda a propositura de Conciliação entre as partes envolvidas.

4. Demandas recepcionadas durante o ano de 2025

No decorrer do ano de 2025, a CE/UFFS realizou 11 reuniões ordinárias e 4 extraordinárias. Nelas, foram tratadas demandas rotineiras e de agenda que fazem parte das discussões, entendimentos e deliberações da CE/UFFS.

Ao longo de 2025, foram analisadas admissibilidades de 26 novas denúncias, sendo a maioria recebida via Ouvidoria, com cadastro na Plataforma Fala.Br. Deste total, 11 resultaram em abertura de Procedimentos Preliminares (PPs) e outras foram



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul-Chapecó, SC - CEP 89815-899, 49 2049-3728
etica@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

arquivadas por falta de provas ou por se mostrarem improcedentes, após análise. Não foi aberto nenhum Processo de Apuração Ética (PAE) em 2025. Foi firmado um Acordo de Conduta Pessoal e Profissional (ACPP). Além das denúncias novas, recebidas ao longo de 2025, a Comissão de Ética da UFFS também se debruçou sobre 10 processos remanescentes de 2024, dois de 2023 e um de 2022.

As demandas admitidas atendem ao que estabelece o Art. 21, Resolução nº 10 de 2008 da CEP e contém indícios de possíveis desvios éticos de servidores da UFFS. Já as demandas não admitidas resultam de (i) improcedência, (ii) quando os fatos relatados na denúncia tenham sido praticados por pessoas que não se enquadram no conceito de agente público, (iii) quando tenham sido praticados por ocupantes de cargos que os vinculam ao Código de Conduta da Alta Administração Federal, sendo nestes casos encaminhados para apreciação da CEP, ou (iv) quando houver denúncia em desfavor de membro ou secretário(a) das comissões locais, nestes casos, a matéria é encaminhada para apreciação da CEP.

Neste período também foi respondido e encaminhado à CEP o 27º Questionário de Avaliação da Gestão da Ética, referente ao período de janeiro a dezembro de 2024. O Questionário de Avaliação das Comissões de Ética integrantes do Sistema de Gestão da Ética do Poder Executivo Federal (SGEP) propôs atualização dos dados da comissão de ética da instituição no cadastro da CEP, bem como para registrar informações sobre a sua atuação em 2024. Essa avaliação subsidia estudo capitaneado pela Comissão de Ética Pública, por meio do qual se levantará o cenário geral do SGEP e se fará o diagnóstico situacional da gestão da ética em cada órgão/entidade. A partir desse estudo serão desenvolvidas ações para o aprimoramento do Sistema. Os dados também são utilizados para atualizar o Painel Gerencial do Sistema de Gestão da Ética Pública, disponível na página da CEP.

Ainda em 2025, a CE UFFS analisou e emitiu parecer contrário à indicação de resolução do Consuni para a Concessão de Portaria de Elogio Funcional no âmbito da UFFS, de acordo com o processo 23205.029165/2024-48. No âmbito da Comissão de Ética da UFFS os membros decidiram iniciar estudo para atualização do Regimento Interno da CE UFFS, considerando questões não contempladas no documento vigente, como conflitos em redes sociais, inteligência artificial, entre outras demandas. O novo texto deve ser apresentado ao longo de 2026.

5. Atuação da CE/UFFS em 2025

XXV Seminário Ética na Gestão: Ética e Diversidade no Serviço Público

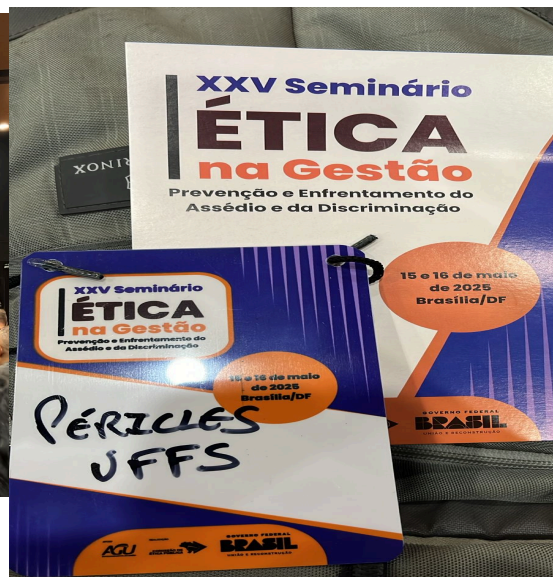
Em maio de 2025, os membros Emerson Martins e Péricles Luiz Brustolin estiveram em Brasília-DF, participando do Seminário Ética na Gestão. Realizado anualmente, o evento tem como principais objetivos compartilhar experiências e instrumentos para a disseminação da ética no Poder Executivo Federal; avaliar as ações de gestão da ética na administração pública e promover debates envolvendo agentes públicos, especialistas e sociedade civil, acerca de temas relacionados à ética.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul-Chapecó, SC - CEP 89815-899, 49 2049-3728
etica@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

O evento é promovido pela Comissão de Ética Pública, um colegiado vinculado ao Presidente da República. O XXV Seminário Ética na Gestão abordou, nos dias 15 e 16 de maio de 2025, em Brasília/DF, o tema PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO DO ASSÉDIO E DA DISCRIMINAÇÃO.



Curso de Práticas Conciliatórias

Em 2025 a CE UFFS esteve representada também no Curso de Práticas Conciliatórias, promovido pela Caixa Econômica Federal, nos dias 8 e 9 de dezembro, em Brasília. Os membros Gelson Roque Guzzon, Laura Spaniol Martinelli e Péricles Luiz Brustolin, participaram do curso, promovido pela Caixa Econômica Federal em parceria com a Comissão de Ética Pública. O curso ocorreu de forma presencial, na sede da Caixa Econômica Federal, em Brasília/DF.

A temática tratada dialoga com a Resolução nº 21, de 25 de agosto de 2025 da Comissão de Ética Pública, que instituiu a mediação como etapa facultativa e preventiva no Procedimento Preliminar conduzido pela Comissão de Ética Pública e pelas Comissões de Ética Setoriais, visando solucionar conflitos interpessoais e evitar a instauração do Processo de Apuração Ética.

Assim, os membros participantes aprenderam técnicas de mediação de conflitos, as quais foram abordadas com embasamento teórico e exercícios práticos, que foram realizados por todos os participantes do curso. Também foi objeto de estudo o uso da comunicação não violenta nas sessões de mediação de conflitos.

Dessa forma, os membros saíram do curso capacitados a conduzir sessões de mediação de conflitos interpessoais, quando for cabível, nos processos em trâmite junto à Comissão de Ética Setorial da UFFS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul-Chapecó, SC - CEP 89815-899, 49 2049-3728
etica@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br



Capacitação ENAP

Além da participação em eventos presenciais, membros da CE UFFS também inscreveram-se em capacitações on-line, como cursos oferecidos pela Enap e lives promovidas por órgãos de controle, como a CGU.

Grupo de Trabalho (GT) para enfrentamento aos assédios

Em 2025 a Comissão de Ética permaneceu representada no Grupo de Trabalho (GT) para enfrentamento aos assédios no âmbito da UFFS, responsável por avaliar e propor ações permanentes e uma minuta de normativa interna que envolva estratégias práticas, procedimentos de acolhimento, encaminhamento e acompanhamento das situações que envolvam os diferentes tipos de violência e assédio no âmbito da universidade. Ao longo do ano, o grupo esteve presente nos campi, realizando palestras e sensibilizando a comunidade acadêmica para a temática.

Jornada Educação pela Ética

Para encerrar o rol de atividades desenvolvidas pela Comissão de Ética da UFFS os membros e a Secretaria Executiva organizaram mais uma edição da Jornada Educação Ética, realizada durante os meses de setembro e outubro em todos os campi e reitoria. A atividade envolveu servidores, estudantes e trabalhadores terceirizados, convidados externos e propôs a aproximação da Comissão com a comunidade universitária. A programação foi composta de palestras e mesas redondas. Contou ainda com a participação de colegas servidores públicos de outras instituições, como Antônio Marcos Penna Borges, servidor da Vara do Trabalho de Laranjeiras do Sul/PR, professor Juliano Paccos Caran, docente na UFFS e ex-membro da CE UFFS e Jair Carlos Huttingero, técnico judiciário da Justiça Federal de Santo Angelo/RS.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul-Chapecó, SC - CEP 89815-899, 49 2049-3728
etica@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul-Chapecó, SC - CEP 89815-899, 49 2049-3728
etica@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

Capacitações on line

Em 27 de março de 2025 os servidores Gelson Roque Guzzon, Laura Spaniol Martinelli e Odaleia Peroza participaram do evento “Comissão de Ética em Ação - Ética e Diversidade no Serviço Público”, promovido pelo Ministério de Gestão e Inovação, transmitido pelo Youtube.

Concurso de Boas Práticas na Gestão da Ética

Em 2025 a Comissão de Ética da UFFS participou também do Concurso de Boas Práticas na Gestão da Ética, promovido pela Comissão de Ética Pública (CEP), que objetiva reconhecer e valorizar iniciativas que fortalecem a ética e a integridade na Administração Pública. Em sua 11ª edição, o Concurso consolida-se como um espaço de estímulo à inovação, ao intercâmbio de experiências e ao fortalecimento do papel estratégico das comissões de ética no serviço público.

A CE UFFS concorreu na Categoria A - Administração Direta, Autarquias, Fundações Públicas e Instituições de Ensino, com a prática Jornada de Educação Ética, edição 2024. Outras 38 instituições também concorreram, apresentando atividades diversas, sempre voltadas ao fortalecimento da ética no serviço público. Restaram vencedoras a Controladoria Geral da União (CGU), com a prática “Célia” e o Banco Central do Brasil-BCB, com a prática “Procedimento centralizado para autorização de recebimento de hospitalidades”.

6. Considerações Finais

O trabalho da CE/UFFS pauta-se na imparcialidade e prudência, buscando por entendimentos e decisões coerentes, de modo que se fortaleçam as relações interpessoais, a harmonia e o respeito no âmbito da instituição. O objetivo é a realização de um trabalho sério, comprometido com a dignidade da pessoa e o devido processo legal.

Há ainda um longo caminho a ser percorrido na construção de um ambiente saudável, amistoso e ético nas relações humanas no âmbito da UFFS. A CE/UFFS tem muito a contribuir nesta construção, como instância cogestora da ética na Instituição, mas é necessário um olhar atencioso à sua estrutura física e administrativa. Passados nove anos de sua criação a CE ainda não dispõe de espaço próprio, tampouco secretaria exclusiva com função gratificada, conforme orienta a CEP. Ressalta-se que o trabalho na CE é adicional ao trabalho rotineiro nos setores de lotação de seus membros, o interesse em atuar na comissão tem se esvaído sendo cada vez mais difícil encontrar servidores dispostos a assumir esta atividade. Não é suficiente a designação em portaria, há necessidade de condições de trabalho, de estudo e de dedicação às pautas cada vez mais complexas que chegam à CE/UFFS, bem como um



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL
COMISSÃO DE ÉTICA

Rodovia SC 484 - Km 02, Fronteira Sul-Chapecó, SC - CEP 89815-899, 49 2049-3728
etica@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

maior entendimento e participação da Administração da UFFS, Ouvidoria e outros órgãos de controle, frente ao papel específico e primordial da CE/UFFS, a saber: a função educativa acima da função punitiva.

A Comissão de Ética da UFFS compromete-se a continuar realizando suas atribuições com zelo, dedicação e respeito a todos os agentes públicos, enaltecendo a ética e a justiça dentro da Universidade.



Relatório N° RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DA CE UFFS 2025/2026 - SECE (10.57.14)
(N° do Documento: 4)

(N° do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 13:23)

GELSON ROQUE GUZZON

ADMINISTRADOR

DTL (10.46.03.04)

Matrícula: ###932#7

(Assinado digitalmente em 29/06/2026 14:16)

ODALEIA TEREZINHA PEROZA

SECRETARIO EXECUTIVO

SEINF (10.57.16)

Matrícula: ###863#7

Visualize o documento original em <https://sipac.uffs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **4**,
ano: **2026**, tipo: **Relatório** , data de emissão: **29/06/2026** e o código de verificação: **b34808d36e**